



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 008/2024
Projeto de Lei Nº 195/2023
Mensagem de Lei Nº 508/2023
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 05/02/24 hs: 11:03
Ass: Raimundo D. Soares

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R\$ 501.294,82** (quinhentos e um mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo **R\$ 396.396,96** (trezentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) por Excesso de Arrecadação e **R\$ 104.897,86** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) proveniente de Recurso do Governo Federal, sendo:

- I. **R\$ 396.396,96** (trezentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) oriundos de Repasse da Assistência Financeira Complementar da União Destinada ao Cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros (conforme Portaria GM/MS nº 3.113 de 22 de janeiro 2024).
- II. **R\$ 104.897,86** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) oriundos de Repasse da Assistência Financeira Complementar da União Destinada ao Cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento dos créditos, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 501.294,82** (quinhentos e um mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) proveniente de Recurso do Governo Federal.

Art 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês
de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2259.0000 – MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (EXCESSO DE ARRECAÇÃO).	R\$ 396.396,96
TOTAL	R\$ 396.396,96

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

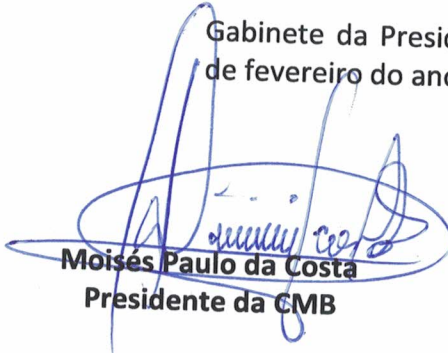
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2259.0000 – MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (SUPERÁVIT FINANCEIRO).	R\$ 104.897,86
TOTAL	R\$ 104.897,86

TOTAL GERAL.....R\$ 501.294,82

Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

